

Registo de Entrada na Gestão Documental
Registo N.º:
Data:
Processo N.º:
Registado por:

## **URBANISMO**

## Licenciamento de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

REQUERENTE		
Nome/designação:		
NIF/NIPC:	C.C./B.I.:	Data de Validade:
Domicílio/sede:		
Localidade:		Cod. Postal:
Freguesia:		Concelho:
Contacto telefónico:		
Na qualidade de:	s	Se outro, qual:
E-mail:		
Autorizo	o o envio de eventuais notificações, no decorr	rrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.
REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
NIF:	C.C./B.I.:	Data de Validade:
Domicílio:		
Localidade:		Cod. Postal:
Contacto telefónico:		
Na qualidade de:	s	Se outro, qual:
E-mail:		
ANTECEDENTES		
Não existem antecedent	tes processuais na Câmara Municipal de	e Alenquer para o local em questão.
Pedido de Inf Prévia n.º:	Proces	sso de obras n.º:
<del></del>		Autorização n.º:
Licença n.º:	<u> </u>	//aconzagao ii. i
Licença n.º: Comunicação. Prévia n.º:	·	Alvará n.º:

Nota: Apenas em formato digital após 4 de setembro de 2020.

PRETENSÃO				
Vem requerer ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual, e Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, o licenciamento de:				
Instalações de arm	azenamento de produtos de petróleo;			
	nento de combustível não localizado na	as redes viárias regi	onal e nacional	
Tostos de abasteen	mente de compastive nas localizado ne	as reads viarias regi	onar e nacionali	
LOCAL DA PRETENSÃO				
Sítio ou Lugar:	Freguesia:			
Cod.Postal:				
- Registo Predial				
N.º Registo:	Código de Acess	60:		
- Registo Fiscal				
Classificação da Matriz:				
N.º Artigo:	Secção:	Fra	ção:	
CONFRONTAÇÕES				
Confrontação Norte:				
Confrontação Sul:				
Confrontação Nascente:				
Confrontação Poente:				
OBSERVAÇÕES				
PAGAMENTO				
Pago pela fatura n.º:	/ no valor de:	em	:	

## INFORMAÇÃO PESSOA SINGULAR (REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS)

O Município de Alenquer é responsável pela recolha, registo, organização estruturação, conservação, alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição de dados pessoais no contexto da sua atividade municipal, a qual se encontra vinculada à Lei.

Neste sentido e de acordo com a alínea c) do art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de dados, o tratamento de dados pessoais é lícito por ser necessário ao cumprimento de uma obrigação legal e destinando-se exclusivamente aos fins do presente requerimento.

Não obstante o supra referido, sempre que a atividade municipal não se encontre abrangida pela licitude referida, será solicitado o consentimento prévio do titular dos dados pessoais.

Pede deferimento,
Alenquer,
(Assinatura / Assinatura Digital):
(Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido) (Se submetido online ou assinado digitalmente, não é necessária assinatura manuscrita)

## **DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS**

O pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido no artigo 2.º da Portaria n.º 1188/2003 de 10 de outubro e artigo 113.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:		
	1 - Legitimidade:	
	1.1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial. Quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial;	
	1.2 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do elemento acima;	
	1.3 - Certidão comercial, quando requerido por empresa ou código para consulta online;	
	1.4 - Fotocópia da caderneta predial, em vigor, com exibição do original, onde constem os correspondentes artigos matriciais, emitida pelo serviço de Finanças;	
	1.5 – Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação;	
	2 - Fotografias esclarecedoras do enquadramento e do(s) prédio(s) abrangido(s) pelo pedido;	
	3 - Planta à escala de 1: 2.000 ou 1:1.000 com a delimitação precisa do local objeto da pretensão.	
	4 - Planta de localização e enquadramento à escala de 1:10.000 assinalando devidamente os limites da área objeto do pedido;	
	5 - Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação e das respetivas plantas de condicionantes e mapa de ruído, caso exista, dos planos municipais de ordenamento do território, com a área objeto da pretensão devidamente assinalada;	
	6 - Planta de síntese da operação de loteamento se existir, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a pretensão;	
	7 - Na ausência de classificação acústica da zona em Plano Municipal em vigor, e caso inclua recetores sensíveis, apresentação de elementos previstos no ponto 4 do artigo 11 do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto-lei n. 9/2007, de 17 de janeiro (quando aplicável);	
	8 - Projeto da instalação, com memória descritiva, e peças desenhadas, em duplicado, mais uma cópia por cada uma das entidades a consultar:	
	8.1 - Memória Descritiva e Justificativa indicando, quando aplicáveis os seguintes dados: finalidade da instalação, produtos a armazenar, capacidade de cada reservatório e sua caracterização (ou, sendo um armazém de tara de GPL, número e capacidades das garrafas), normas e códigos construtivos e de segurança a que obedece a instalação, os materiais e os acessórios, equipamentos e disposições de segurança, higiene, salubridade e proteção ambiental, identificação dos interesses relevantes potencialmente afetados pela instalação (nomeadamente servidões ou valores arquitetónicos)	
	8.2 Peças desenhadas	
	8.2.1 - Planta topográfica à escala de 1: 10.000, mostrando a localização de instalação	
	8.2.2 - Planta Geral da Instalação em escala não inferior a 1: 1.000, definindo com rigor os seus limites e as suas confrontações numa faixa de 100m onde se identifiquem, pelo menos, as ruas e, numa faixa de 50m adjacente à instalação, os edifícios habitados ocupados ou que recebem público.	

8.2.3 - Plantas, Alçados e Cortes, em escala não inferior a 1:100, que definam completamente a instalação e identifiquem todos os seus elementos relevantes (nomeadamente reservatórios, tubagens, válvulas, unidades de abastecimento, respiros e sistema de recuperação de gases, drenagens e sistemas de tratamento de águas residuais, conforme aplicável).
9 - Comprovativo do Seguro de Responsabilidade Civil do Projetista (artigo 2.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n. 1515/2007, de 30 de novembro).
10 - Termo de Responsabilidade do Projetista inscrito na Direção Geral de Energia (artigo 3 da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro)
11 - Declaração de Conformidade nos termos do Anexo n.º 2 da Portaria n. 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, em como cumpre a regulamentação de Segurança (Decreto-lei n. 302/2001, de 23 de novembro e portaria n.º 131/2002, de 9 de fevereiro)
12 - Outros documentos que o requerente pretenda apresentar;
13 - CD-ROM/Suporte digital devidamente acondicionado com peças escritas e desenhadas de acordo com o regulamento municipal, correspondendo o nome do ficheiro ao seu conteúdo;
14 - Declaração de conformidade da correspondência dos ficheiros com os elementos apresentados em suporte de papel.